



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº110/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

2 de outubro de 2023

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR/VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

O Colegiado do Programa de Aprimoramento Profissional (PAP) em Medicina Veterinária, por meio da Comissão Eleitoral do PAP, torna público o presente edital para o Processo Eleitoral de escolha do Coordenador/Vice-Coordenador do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

1. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS

1.1. Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, às vagas de Coordenador/ Vice-Coordenador do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;
- II - Ser docente atuante do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária;
- III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

1.2. As chapas deverão ser montadas com os cargos de Coordenador/Vice Coordenador do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária para o mandato de 02 (dois) anos, podendo participar de uma única recondução, desde que tenha sido eleito por novo processo eleitoral.

1.2.1. Caso ocorra a proposição de candidatura de apenas uma chapa, esta será considerada eleita, tornando-se eleitos o Coordenador/Vice-Coordenador do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, sem a necessidade de continuidade do processo eleitoral.

1.2.2. Caso não haja proposição de candidaturas à Coordenadoria do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, o Diretor Geral poderá indicar o Coordenador/Vice-Coordenador pró-tempore pelo período máximo de 02 (dois) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os docentes interessados em concorrer ao cargo de Coordenador/Vice Coordenador do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, deverão realizar sua proposição de candidatura na secretaria da Coordenação do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, localizada no Prédio Pedagógico da Medicina Veterinária, piso térreo, no dia 03 de outubro de 2023, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

2.2. A proposição de candidatura será realizada por meio de formulário próprio, disponível no Anexo I, o qual deverá ser entregue em envelope lacrado com o Anexo III colado em seu exterior, sobre o fecho do

envelope.

2.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, e poderão ser deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no item 1.1 do presente edital. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no mural do Prédio Pedagógico da Medicina Veterinária e do Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme cronograma constante no Item 8.

3. DO MANDATO

3.1. O mandato do Coordenador/Vice-Coordenador do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral.

3.2. No caso de vacância do cargo de coordenador por qualquer motivo, o Vice-coordenador assumirá suas funções efetivas. Caso a vacância ocorra para ambos os cargos, o Colegiado do Curso obrigará-se-á a indicar membros colegiados para cumprimento do tempo restante do mandato vigente.

4. DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a voto neste pleito:

I. Todos os docentes que fazem parte do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária que estão em efetivo exercício no campus. O grupo de docentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

II. Todos os discentes regularmente matriculados no curso de Aprimoramento Profissional. O grupo de discentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo de eleição para Coordenador/Vice-Coordenador do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária acontecerá na quarta-feira, 05 de outubro de 2023, das 07:00 às 17:00 horas, via *on-line*, por meio de formulário eletrônico que será enviado via email institucional no dia 04 a partir das 7:00 horas.

5.2. No formulário de votação aparecerão os nomes dos candidatos a Coordenador/Vice Coordenador por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.

5.3. Cada eleitor, seja discente ou docente, efetuará seu voto apenas uma vez.

5.4. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na página de votação.

5.5. O eleitor que não acessar o formulário para votação ou aquele que acessar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurada como "VOTO BRANCO".

5.6. Os votos apurados como Brancos e Nulos não terão validade.

5.7. A Comissão Eleitoral, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a quantidade de votos com a quantidade de eleitores aptos a votar.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do formulário eletrônico de votação, correspondente a um voto por docente e discente, exceto nos casos de votos brancos e nulos.

6.2. A obtenção do percentual de votos atribuído a cada candidato seguirá a equação 1:

Equação 1:

$$PVC(\%) = 100 \times [(0,5 \times VDi/TVDi) + (0,5 \times VDo/TVDo)]$$

Onde:

PVC (%) = Percentual de votos do candidato

VDi = Número de votos discente atribuídos ao candidato

TVDi = Número total de votos efetivos discente

VDo = Número de votos docente atribuídos ao candidato

TVDo = Número total de votos efetivos docente

6.3. Será declarada eleita a chapa para Coordenador/Vice-Coordenador do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária a qual obtiver o maior percentual de votos válidos.

6.4. Caso o número de votos Brancos e Nulos seja maior que 50% dos votos válidos, a eleição perderá seu efeito e o Coordenador/Vice-Coordenador do Curso deverá ser indicado pelo Colegiado do Curso.

6.5. Havendo empate na votação, considerar-se-á eleita a Chapa em que o docente candidato a Coordenador/Vice-Coordenador respectivamente apresentarem:

I. Maior tempo no magistério do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;

II. De maior idade.

6.6. A Comissão Eleitoral registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, bem como os votos brancos e nulos.

6.7. No caso de registro de uma única candidatura caberá à Comissão Eleitoral a deliberação sobre a necessidade da execução do processo de votação, sendo facultado a esta comissão o direito de homologar a única chapa inscrita como vencedora do processo de eleição.

6.8 A comunicação formal dos resultados da eleição será de responsabilidade da Comissão Eleitoral que utilizará do Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho como meio de divulgação, conforme cronograma constante no Item 8.

7. DOS RECURSOS

7.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral, por meio de formulário próprio constante no Anexo II deste edital.

7.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, através de e-mail encaminhado aos seus membros, observado o prazo de 24 horas do fato que gerou o recurso.

7.3. Recebidas as interposições de recursos, a comissão eleitoral terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Cronograma do processo eleitoral para Coordenador/Vice-Coordenador do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

Período	Ação	Local	Horário
---------	------	-------	---------

03/10/2023	Proposição de candidaturas	Na sala da secretaria da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária – Prédio Pedagógico do curso de Medicina Veterinária	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
04/10/2023	Homologação das candidaturas	No site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	A partir das 12h
05/10/2023	Eleição	Online, via formulário disponível no link constante neste edital	Das 7h às 17h
06/10/2023	Resultado parcial da eleição	No site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	A partir das 12h
07 e 08/10/2023	Prazo para Recurso	Por e-mail aos membros da Comissão Eleitoral	Das 7h às 17h
09/10/2023	Homologação definitiva do resultado da eleição	No site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	A partir das 12h

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os docentes membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar no processo eleitoral.

9.2. O Coordenador/Vice-Coordenador poderá ser destituído pelo Diretor Geral do Campus quando desprezitar suas atribuições diante de comprovação, com direito de contraditório e ampla defesa.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária – CEPAP/2023, em articulação com o Colegiado do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

Muzambinho-MG, 29 de setembro de 2023.

Comissão Eleitoral do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária – CEPAP/2023

REPRESENTANTES DOCENTES:

Prof.(a) Georgia Modé Magalhães

georgia.magalhaes@muz.ifsuldeminas.edu.br

SIAPE - 1766218

Prof. Delcio Bueno da Silva

delcio.silva@muz.ifsuldeminas.edu.br

SIAPE - 2339623

REPRESENTANTE DISCENTE:

Rafael Bocamino Ramos

ANEXO I

COORDENAÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE n° _____, CPF
n° _____, RG n° _____, telefone de contato n° () _____ docente efetivo do
IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, desde _____

venho requerer minha inscrição como candidato à Coordenação do Curso de Aprimoramento Profissional
em Medicina Veterinária. Declaro estar de acordo com o EDITAL e ciente das resoluções:

I - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 005/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.
Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico e da criação do Curso Bacharelado em Medicina
Veterinária– Campus Muzambinho.

II - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 99/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a aprovação da alteração do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Medicina
Veterinária – Campus Muzambinho.

III - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 112/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE
2018. Que dispõe sobre a aprovação as atribuições dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos
de Graduação (CCG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
IFSULDEMINAS.

IV - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº251/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE
2022. Dispõe sobre a aprovação da alteração do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Medicina
Veterinária – Campus Muzambinho.

Declaro que meu Vice-Coordenador será o docente efetivo _____, matrícula SIAPE
n° _____, CPF n° _____, RG n° _____, telefone de contato n° (_____
) _____, docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, desde
_____.

Assinatura do candidato a Coordenação

Assinatura do candidato a Vice-Coordenação
Muzambinho-MG, ____ de ____ de 2023.

ANEXO III
COORDENAÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA
Protocolo N°: _____
Recebido às _____ Horas do dia _____ de _____ de 2023. Por _____

.....

ANEXO III
COORDENAÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA
Protocolo N°: _____
Recebido às _____ Horas do dia _____ de _____ de 2023. Por _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 02/10/2023 08:28:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393402

Código de Autenticação: 123a3b76a9

